

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

Considerando a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decreto Estadual 525/20 e os Decretos Municipais 32/2020 e seguintes sobre o mesmo tema;

Considerando que os profissionais do Processo Seletivo nº 01/2020 não supriram as necessidades da administração, havendo cargos em que houve eliminação de 100% dos inscritos, que não obtiveram sequer a nota mínima de corte;

Considerando que diversos servidores estão afastados em função de estarem no grupo de risco;

Considerando que não haverá tempo hábil para realização de concurso público, que já está em andamento, diga-se, mediante editais de concurso nº 01, 02 e 03/2020;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

Considerando que a Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 dispõe sobre quais são os serviços essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, *in verbis*:

"Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II — assistência médica e hospitalar."

Considerando que, muito embora haja determinação judicial para o Município abster-se de realizar a contratação de servidores temporários, havendo inclusive prazo para a manutenção destes no quadro (em função da decisão exarada nos autos do Processo 0900161-07.2018.8.24.0035), a ausência de pessoas para cumprir o mister torna precário o

atendimento na Secretaria da Saúde, inviabilizando o cumprimento da lei no que diz respeito à continuidade do serviço;

Considerando a crescente demanda de casos suspeitos de COVID-19, que demandam atendimento eficiente e ágil por parte da Secretaria da Saúde;

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública** para contratação de pessoal por prazo **determinado**, sendo o vínculo com a Administração Pública Municipal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

A seleção dos candidatos acontecerá no dia 02 de abril de 2020, conforme dados abaixo:

Local: Secretaria de Saúde de Ituporanga – Rua Emílio Altembrug, s/nº, anexo ao ESF

Data: 02/04/2020 (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, a quem tocará também a definição da jornada de trabalho.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos, **com idade mínima de 18 anos**, deverão comparecer na sede da Secretaria de Saúde, munidos dos documentos abaixo, durante todo o dia:

- a) Cópia RG.
- b) Cópia CPF.
- c) Cópia Título Eleitor.
- d) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Diploma de ensino fundamental, médio ou superior, se tiver e for requisito do cargo.
- l) Cópia Comprovante de residência.
- m) Declaração de Antecedentes Criminais.
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo RH da Prefeitura, após a entrega da documentação acima).
- o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.

2.2 O candidato deverá comprovar, **no ato da seleção**, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

1°. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);

2°. Maior idade.

2.4 A documentação descrita no item 2.1 deverá ser encaminhada em até 48 (quarenta e oito) horas após a seleção, digitalizada em arquivo PDF para o e-mail: rh@ituporanga.sc.gov.br, **com o assunto: documentos de admissão – nome do servidor.**

2.5 Caso não haja candidatos interessados, a chamada pública ocorrerá no dia seguinte, no mesmo horário e local, e assim sucessivamente até que seja preenchida a vaga disponível.

2.6 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme consta no item 2.1 deste edital, antes de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3533-1878 e e-mail: saude@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 01 de abril de 2020.

Gervásio Maciel
Prefeito em Exercício

Lia Caroline Miguel
Secretária da Administração

Elisangela Scheidt Roncalio
Secretária de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Técnico de Enfermagem para o SAMU	1 + CR	40 HORAS SEMANAIS ¹	R\$ 1.420,23 + R\$ 300,00 de vale alimentação	a) Ensino Médio completo; e b) Curso Técnico em Enfermagem; e c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem; e d) Habilitação profissional (curso) obtida junto aos Núcleos de Educação em Urgência – NEU e experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências.

¹O exercício do emprego poderá determinar serviços em regime de plantão, trabalhos em domingos e feriados, bem como sujeito a deslocamentos até as unidades de saúde da região.